



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



**PROCESSO N° 003/2025**  
**PROCEDIMENTO N° 003/2025**  
**INEXIGIBILIDADE N° 003/2025**  
**CONTRATO N° 006/2025**

**O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, CNPJ (MF) N° 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.612.479/0001-73**, com sede na R Marcos Parente, nº 1680, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-154, Picos - PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de serviços de consultoria, elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas e capacitação de profissionais do setor administrativo para manuseio dos sistemas e programas – plataforma + brasil e Simec para o Município de Marcolândia - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO Receberá R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

**PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:**

Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito do Município de Marcolândia -PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
77  
Visto CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



#### **CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “a” da Lei N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei N° 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

ANDERSON DE SOUSA DOS MARTIROS:003996703  
43

Assinado digitalmente por ANDERSON DE SOUSA DOS MARTIROS:00399670343  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videocorferencia, OU=27134040000182, OU=AC SingularID Múltipla, CN=ANDERSON DE SOUSA DOS MARTIROS:00399670343  
Rastrei: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA  
CNPJ n° 27.612.479/0001-73

TESTEMUNHAS:

Nome: Elivato Felix Corvalho e Silva

CPF: 728.720.473-87

Francisca Marlene de Corvalho  
032.905.913-01

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
Folha N° 73  
Visto CPL

Id:030E7D92BE7FEE6A



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
 Adm. 2021-2024

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 006/2025

PROCESSO Nº: 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNPJ: 27.612.479/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ADMINISTRATIVO PARA MANUSEIO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS – PLATAFORMA + BRASIL E SIMEC PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI.

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2026.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.



Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

Id:0471C30B1C09EE71



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
 Adm. 2021-2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 003/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2025, que tem como objeto contratação de serviços de consultoria, elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas e capacitação de profissionais do setor administrativo para manuseio dos sistemas e programas – Plataforma + Brasil e SIMEC para o município de Marcolândia/PI, tendo com empresa contratada ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNPJ: 27.612.479/0001-73, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.



Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

Id:125279BEC36DEE78



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
 Adm. 2021-2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 004/2025, Procedimento nº 004/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa FRANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA, CNPJ: 33.374.420/0001-97, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.



Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

Id:151904AF7E81EE6E



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
 Adm. 2021-2024

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 007/2025

PROCESSO Nº: 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: FRANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA, CNPJ: 33.374.420/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE EM OFERECER APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO NA ANÁLISE, COTEJAMENTO, TABULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS, DE NATUREZA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS SUPRESSÕES NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PELOS ADMINISTRADOS DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI, NO INCREMENTO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL, COM FOCO NO VAF/ICMS, POR MEIO DE ESTRATÉGIAS PARA MAXIMIZAR O VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) E OTIMIZAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NO ICMS.

VALOR: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

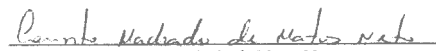
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2025.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.



Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

Id:07384F133CB175DE


 AÇÃO SOCIAL  
 Secretária Municipal


 PREFEITURA DE  
**LUZILÂNDIA**  
 AGORA E TRABALHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZILÂNDIA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA E A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de Nº 06.081.151/0001-06.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97.

**CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de Nº 06.081.151/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Maria da Conceição Sampaio Sousa, CPF. 785.962.893-72, brasileira, maior, residente e domiciliado na rua professor João Paulo, nº 96, centro, Esperantina – PI, CEP 64.180-000.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA e a Empresa MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de Nº 06.081.151/0001-06, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, de 60 (sessenta) dias, contada a partir da sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia-PI, 30 de dezembro de 2024.

Jaqueline Aguiar de Carvalho  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATANTE

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA – EPP  
 CNPJ de Nº 06.081.151/0001-06  
 CONTRADADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Id:13B5C04E868B6CC9



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
 Adm. 2021-2024

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 006/2025

PROCESSO Nº: 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.**CONTRATADO:** ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNPJ: 27.612.479/0001-73.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIO DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ADMINISTRATIVO PARA MANUSEIO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS – PLATAFORMA + BRASIL E SIMEC PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI.

**VALOR:** R\$ 6.875,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) MENSAIS.

**FONTE DE RECURSO:** FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, III, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 14.133/2021.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JANEIRO DE 2025.**VIGÊNCIA:** 10 DE JANEIRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2026.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.

*Corinto Machado de Matos Neto*  
 Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

Id:030E7EAA24136CCC



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
 Adm. 2021-2024

**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 003/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2025, que tem como objeto contratação de serviços de consultoria, elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas e capacitação de profissionais do setor administrativo para manuseio dos sistemas e programas – Plataforma + Brasil e SIMEC para o município de Marcolândia/PI, tendo com empresa contratada ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNPJ: 27.612.479/0001-73, com o valor de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.

*Corinto Machado de Matos Neto*  
 Corinto Machado de Matos Neto  
 Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org  
 A divulgação virtual dos atos municipais

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
 Folha Nº \_\_\_\_\_  
 Visto CPL \_\_\_\_\_